



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL nº 4.598 – 04/10/2017**

#### **DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que “Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo”,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Ivan Fontes  
Suplente: Flávia Alves de Carvalho  
  
Titular: Sérgio José Veloso  
Suplente: Rogério da Silva Ferreira
- Representante de equipamentos turísticos:  
Titular: Angélica Karen Couto Carvalho  
Suplente: Lincoln Antônio da Silva
- Representante das agências de viagem:  
Titular: Adriana Teixeira Araújo  
Suplente: Letícia Gonzaga
- Representante do artesanato municipal:  
Titular: Aparecida Lopes Pereira Modesto  
Suplente: Neide Ferreira Gomes Pereira
- Representante da Casa de Cultura:  
Titular: Telma Inês Alves  
Suplente: Beatriz de Melo Nogueira
- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:  
Titular: Gilma Lúcia de Paulo Gondim  
Suplente: Ivis Silva Andrade
- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:  
Titular: Alessandro Bernardes Teixeira  
Suplente: Derly Teixeira da Cunha Junior



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

- Representante do Museu Arqueológico:  
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes
  
- Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:  
Titular: Robson José Correia  
Suplente: Mariana Carvalho Valadão

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.508, de 27 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2017.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**